



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

anp

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48710.011331/2021
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0878/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0942
DATA 27/07/2021
RD Nº 0880/2021

ASSUNTO

Autorizações de Operação de instalações de transporte de combustíveis da empresa TFE intermediação de negócios Ltda previstas no Termo de Compromisso firmado entre ANP, Petrobras, TAG e TFE.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0878, de 27 de julho de 2021, resolve:

Ratificar a decisão *ad referendum* tomada pela Diretora-Geral Magda Chambriard em 20 de julho de 2021, que aprovou as autorizações de operação, instalações e transporte de combustíveis derivados de Petróleo em caráter provisório para TFE intermediação de negócios Ltda (TFE) com base no Termo de Compromisso firmado entre a TFE e a ANP.

A Superintendência de Outorgas (Despacho ANP 1308911), manifestou-se favorável ao atendimento do pleito e à respectiva expedição do ato de outorga de autorização, conforme Termo de Autorização ANP nº 2334991.

Não restando dúvidas ou controvérsia de caráter técnico ou jurídico acerca da matéria, a ANP exarou o termo de conclusão de instrução técnica e encaminhou os autos para apreciação da Diretoria Colegiada.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE